

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 452 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 459ª Reunião Ordinária de Plenário, será designado empregado público da sede para exercer as atividades na subseção de Três Lagoas/MS para não haver prejuízo nos atendimentos profissionais, durante o período de férias dos empregados da subseção de Três Lagoas que realizam atendimento de registro, cadastro e cobrança, baixando-se as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a empregada pública Sra. Aparecida Vieira da Silva a substituir a empregada pública Sr. Josué Fernandes da Silva, no período de férias, para realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem na Subseção de Três Lagoas/MS, no período de 26 a 30 de outubro de 2020.

**Art. 2º** A empregada pública Sra. Aparecida Vieira da Silva fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, tendo em vista que a ida será no dia 26 de outubro de 2020 e o retorno no dia 30 de outubro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestres de ida e retorno para a empregada pública Sra. Aparecida Vieira da Silva, para realizem as referidas atividades.

**Art. 4º** A Atividade pertence ao centro de custos Inscrição, Registro e Cadastro.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978